

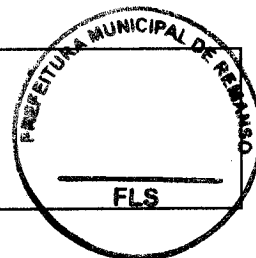


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2025
POR INEXIGIBILIDADE DE Nº 009/2025**

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE REMANSO, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento Administrativo e com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, levado a efeito a **INEXIGIBILIDADE**, cujo objeto é a contratação da empresa **JOÃOZINHO E FORRÓ DA BAGACEIRA**, CNPJ No 53.663.248/0001-07, que representa **JOAO BATISTA TEIXEIRA**, conhecido artisticamente como "**Joãozinho Batista**", para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva no Povoado de Malhadinha, zona rural de Remanso BA, em Praça pública nos Festejo de São Pedro, no dia 29 de junho de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao procedimento.

Tendo em vista a observância da exigência prévia de manifestação da Assessoria de Assuntos Jurídicos do Município e da Controladoria Geral do Município que opinaram em favor da Inexigibilidade de licitação, ante o enquadramento do caso em apreço ao disposto no **Artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021**, cujo parecer acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do interesse público, em admitir a homologação do processo de Inexigibilidade de licitação, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Remanso, 29 de maio de 2025.


Marcos Carvalho Palmeira
Prefeito